



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.370 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

14 de julho de 2023 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
EIDER DANTAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 319/2023 de 12 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PATRICK CARVALHO LINDO**, matrícula 19719, do Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL DE EXPEDIENTE ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 320/2023 de 12 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PHILIPPE ARAGÃO DA SILVA RICARDO**, matrícula 19817, do Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL DE EXPEDIENTE ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## PORTARIA Nº. 321 DE 13 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 039/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3737/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 039/2023 referente ao Processo Administrativo n.º 3737/2023 cujo objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, BEM COMO RECEBER E DAR ANDAMENTO A RECURSOS DE CANDIDATOS RELATIVOS A CORREÇÕES E PROVAS PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

- 1) ELISÂNGELA ARAÚJO DE ASSIS OLIVEIRA - MATRÍCULA:17782 COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS E CIDADANIA;
- 2) JANAINA DAS CHAGAS MASCARENHAS - MATRÍCULA:17583 - COORDENADOR DE DIREITOS SOCIAIS;
- 3) LEANDRO DE SÁ AMARAL - MATRÍCULA: 19894 - ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## PORTARIA Nº 311/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Alterar o nível do servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 720 de 25 de janeiro de 2022.

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL DEFERIDO
20354/2022	5557	LUIZ CLAUDIO SILVA DE AZEVEDO	CONTADOR	B

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**PORTARIA Nº 322/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.765/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da Ata Nº 004-A/2023, onde o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a START COMERCIAL EIRELI ME.

- Raniella Martins do Nascimento – Nutricionista – Matrícula: 17.656;
- Monique da Silva Correa – Supervisor de Nutrição – Matrícula 18.016;
- Brayan Silva Santos – Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**PORTARIA Nº 323/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.765/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da Ata Nº 004-B/2023, onde o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a TABORDA TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

- Raniella Martins do Nascimento – Nutricionista – Matrícula: 17.656;
- Monique da Silva Correa – Supervisor de Nutrição – Matrícula 18.016;
- Brayan Silva Santos – Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 0850 DE 12 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **TAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº. **13498**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/07/2023 à 28/10/2023**, conforme BIM: **743/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0851/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **RAYANNI SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº. **12057**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **11** (onze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **722/2023**.

**PORTARIA Nº. 0852/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **REJANE ALCANTARA CAMARGO**, matrícula nº. **2778**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/06/2023 à 24/06/2023**, conforme BIM: **768/2023**.

**PORTARIA Nº. 0853/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA**, matrícula nº. **11768**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/06/2023 à 20/08/2023**, conforme BIM: **754/2023**.

**PORTARIA Nº. 0854/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **EDALEMAR ROCHA DA SILVA**, matrícula nº. **14644**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **767/2023**.

**PORTARIA Nº. 0855/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, matrícula nº. **2717**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/06/2023 à 26/08/2023**, conforme BIM: **770/2023**.

**PORTARIA Nº. 0856/2023 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ELISA GONCALVES BENEVIDES DA SILVA**, matrícula nº. **12701**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **749/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0857/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARLENE DE SOUZA SANTOS FRUCTUOSO, matrícula nº. 2337, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/06/2023 à 30/06/2023, conforme BIM: 745/2023.

PORTARIA Nº. 0858/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), REJANE ALCANTARA CAMARGO, matrícula nº. 2778, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/06/2023 à 30/06/2023, conforme BIM: 769/2023.

PORTARIA Nº. 0859/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ALZINETE FELIX DA SILVA, matrícula nº. 2179, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/06/2023 à 07/07/2023, conforme BIM: 752/2023.

PORTARIA Nº. 0860/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CHIRLEI ANDRADE DE ARAUJO, matrícula nº. 1205, lotado (a) na Secretaria de Educação, 13 (treze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/06/2023 à 12/07/2023, conforme BIM: 738/2023.

PORTARIA Nº. 0861/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SORAIA COELHO ALAMO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 13569, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/07/2023 à 05/07/2023, conforme BIM: 761/2023.

PORTARIA Nº. 0862/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SHIRLEI DE CARVALHO MARTINS DUTRA, matrícula nº. 0580, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/07/2023 à 28/09/2023, conforme BIM: 742/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0863/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ANDREA SANI BRAGA DA SILVA, matrícula nº. 2964, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 05/07/2023, conforme BIM: 746/2023.

PORTARIA Nº. 0864/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA JOANA OLIVEIRA, matrícula nº. 14484, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 07/07/2023, conforme BIM: 753/2023.

PORTARIA Nº. 0865/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KELLY CRISTINA BERNARDES DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 3470, lotado (a) na Secretaria de Educação, 14 (catorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 16/07/2023, conforme BIM: 704/2023.

PORTARIA Nº. 0866/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DAYANNE ROSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº. 14770, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 17/07/2023, conforme BIM: 751/2023.

PORTARIA Nº. 0867/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), KETTY NASCIMENTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2804, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 01/08/2023, conforme BIM: 750/2023.

PORTARIA Nº. 0868/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), RENATA TRAJANO DE ORNELAS, matrícula nº. 13704, lotado (a) na Secretaria de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 29/12/2023, conforme BIM: 757/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0869/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CAROLAINE BRITO DIAS DE MIRANDA, matrícula nº. 20129, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/07/2023 à 08/07/2023, conforme BIM: 762/2023.

PORTARIA Nº. 0870/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 3131, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/07/2023 à 08/07/2023, conforme BIM: 007/2023.

PORTARIA Nº. 0871/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARCIA LIMA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº. 12441, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/07/2023 à 13/07/2023, conforme BIM: 773/2023.

PORTARIA Nº. 0872/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CHRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº. 15349, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/07/2023 à 02/08/2023, conforme BIM: 763/2023.

PORTARIA Nº. 0873/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA APARECIDA DE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula nº. 12037, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/07/2023 à 03/08/2023, conforme BIM: 744/2023.

PORTARIA Nº. 0874/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA DA CONCEICAO ALVARENGA CABRAL, matrícula nº. 15147, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/07/2023 à 07/07/2023, conforme BIM: 760/2023.

PORTARIA Nº. 0875/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSANGELA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº. 12065, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/07/2023 à 04/08/2023, conforme BIM: 759/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de  
Seropédica  
O NOVO TEMPO É AGORA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4949/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SEROPEDICA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
CONTRATADA: ROLUGA AUTO PEÇAS LTDA ME.  
CNPJ Nº.: 02.349.376/0001-31.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2022, A PARTIR DO DIA 07/06/2023, POR 12 (DOZE) MESES.

O VALOR DO ADITIVO E DE R\$ 2.079.421,03 (DOIS MILHOES, SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRES CENTAVOS) A PARTIR DO DIA 07/06/2023.

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4949/2022, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPEDICA, 13 DE JULHO DE 2023.

OMITIDO EM 13/07/2023



## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Disciplina a forma e o prazo para solicitação de interdição de estacionamento e trânsito dos logradouros Públicos Municipais, com base no art. 28 da Lei Municipal 562/15 e Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

## “PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições preconizadas no art. 28 da Lei Municipal 562/15;

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

Considerando, a necessidade de planejamento operacional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em especial com as fases de verificação de demandas, estudo técnico de engenharia de tráfego, planejamento das operações, logística de viaturas, equipamentos e pessoal, elaboração de ordem de serviço, publicação de resolução de interdição, bem como demais peculiaridades específicas do caso concreto;

Considerando, a necessidade de publicação de resolução de fechamento temporário de logradouro público no Boletim Oficial do Município de Seropédica, em razão das atribuições preconizadas no art. 28 da Lei Municipal 562/2015 e art. 2º c/c o art. 24º, II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando, que a supramencionada publicação de resolução tem, dentre outros, o condão de informar os condutores de veículos, comerciantes, pedestres e moradores para conhecimento prévio da obstrução e planejamento de desvio de rotas;

Considerando, que a publicação da resolução implica em fases de elaboração, encaminhamento a Augusta Secretaria de Governo e posterior encaminhamento para efetiva publicação;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - As solicitações de interdição de logradouros públicos municipais, que visem a interrupção total ou parcial de trânsito e estacionamento de veículos, que tenham caráter de previsibilidade, devem ser realizadas formalmente com o mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data prevista para o efetivo bloqueio.

**Art. 2º** - O prazo de solicitação estabelecido no art.1º aplica-se para qualquer solicitação de interdição de logradouros públicos municipais, incluindo as realizadas pela própria Administração Pública Municipal;

**Art. 3º** - As solicitações ventiladas na presente resolução deverão ser realizadas por escrito, através de processo administrativo, iniciado no Protocolo Geral do Município na forma do art. 10º da Lei municipal 466/2012, que deverá conter além dos dados estabelecidos no art.6º da Lei municipal 466/2012:

- I - Fundamentação que justifique a solicitação;
- II - Data e horário de início e término da obstrução;
- III- Especificação contendo o nome e trecho do logradouro público a ser obstruído;
- IV - Nome e contato telefônico do responsável pela solicitação.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública emitirá resolução a ser publicada no Boletim Oficial do Município de Seropédica indicando o Logradouro a ser interditado,

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson de Moura Medeiros  
Secretário Municipal  
Mat. 17480 PMS

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

## ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

## ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA

- Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às catorze horas e dez minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de junho de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de junho/2023; 4) Proc. 0000007.1.15-2023. Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022; 5) Proc. 0000190.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 6) Proc. 0000318.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 7) Proc. 0000319.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Samara Ferreira da Silva ramos; 8) Proc. 0000320.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 9) Proc. 0000321.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 10) Proc. 0000322.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Andrea Sani Braga da Silva; 11) Proc. 0000323.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Rayne Filipe de Lara Cartagenes; 12) Proc. 0000326.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 13) Proc. 0000328.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Karen Gaden da Silva Guerra; 14) Proc. 0000092.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Márcia Barbosa de Moraes; 15) Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5 de 2023; 16) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 3 e 4/2023; 17) Comunicados; 18) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de junho de 2023. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de junho de 2023. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, informando que as parcelas referentes ao proc. nº 0069/2022 estão em dia, e que inclusive já foi paga a parcela referente ao mês de julho, corrigindo a informação passada na última reunião, e que as parcelas referentes ao proc. nº 00763/2022 estão atrasadas, mas que já foi solicitado o boleto para que a Prefeitura Municipal de Seropédica realize o pagamento. A informação será remetida aos Conselhos Fiscal e de Administração. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de junho/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade a prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de junho/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000007.1.15-2023. Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022. O Diretor-Presidente informou que o processo já foi encaminhado ao Tribunal de Contas e que agora irá passar pelos Órgãos Colegiados para análise e parecer. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000007.1.15-2023. Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Os Itens 5,7,8,9,10,11,12,13 e 14 são apresentados em bloco pelo Diretor-Presidente. Os Processos são colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os processos em bloco. Os Processos serão encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 15) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5 de 2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5 de 2023. 16) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 3 e 4/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 3 e 4/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 17) A Diretora Roseli comunicou que a comissão organizadora juntamente com o Instituto Referência está nos ajustes finais do edital e conta bancária para publicar o Edital do Concurso Público do SEROPREVI. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às catorze horas e vinte minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA  
ALUIZIO MACENA DA COSTA  
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Proc. 0000201.1.13-2023**

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, no valor de R\$ 13.750,48, conforme consta nos autos do Processo nº 0000201.1.13-2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, de acordo com a solicitação do Comitê de Investimentos.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

**ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 7843/23

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0154 de 17 de março de 2020, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 19 de março de 2020, FAZ SABER o Senhor **André Geambastiane Moreira**, matrícula: 14089, cargo: Prof. Doc. I - Inglês, lotado na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 - abandono de cargo - Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado não retornou as notificações encaminhadas via e-mail embora tenha tido ciência do PAD de acordo com as mensagens recebidas via whatsapp, ignorando os prazos para encaminhamento da defesa, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **(18) DE JULHO DE 2023, ÀS 10 HORAS**, na sede desta Comissão, instalada na Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 09 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 11 de julho de 2023.

*Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0154 de 17 de março de 2020.*

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com

